



NOTA TÉCNICA

COLETA SELETIVA



NOTA TÉCNICA

COLETA SELETIVA- TJMG

Introdução

A gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) tem se tornado uma preocupação crescente devido aos seus impactos ambientais significativos e ao seu papel crucial na mitigação das mudanças climáticas. A geração contínua de resíduos sólidos tem causado efeitos ambientais, sociais e econômicos substanciais, de modo que uma gestão sustentável desses resíduos não apenas reduz os danos provocados, mas também diminui as emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE).

Neste cenário, a coleta seletiva se apresenta como uma etapa fundamental na gestão sustentável de RSU, contribuindo para a reciclagem e o reaproveitamento de materiais, além de reduzir o volume de resíduos destinados a aterros sanitários e lixões.

A coleta seletiva envolve o recolhimento de resíduos previamente separados por seus

geradores (cidadãos, empresas, órgãos públicos etc.), de acordo com sua constituição ou composição. Esse processo facilita o reaproveitamento dos materiais, já que, quando os resíduos são misturados, a reciclagem se torna mais cara ou até inviável devido a dificuldade de separação.

Cada tipo de resíduo requer um processo específico de reciclagem. Os resíduos secos são, geralmente, transportados para centrais ou galpões de triagem, onde são organizados conforme sua composição e

vendidos para fábricas de reciclagem. Já os resíduos orgânicos podem ser reciclados para a produção de adubo ou fertilizantes, além da geração de



biogás.

Os rejeitos, por sua vez, são resíduos não reaproveitáveis e devem ser destinados a aterros sanitários. Embora essa alternativa seja adequada para a disposição de resíduos, os aterros podem gerar impactos ambientais, sociais e econômicos consideráveis. A instalação desses aterros implica a remoção da vegetação local, o que resulta em perda de biodiversidade. Outro desafio é o alto custo de instalação e manutenção dos aterros, além da limitada vida útil desses espaços.

Por isso, é fundamental buscar alternativas mais sustentáveis e economicamente viáveis, como a ampliação da reciclagem, o uso de tecnologias de valorização de resíduos e a promoção de iniciativas que reduzam a geração de rejeitos, fortalecendo o compromisso com o desenvolvimento sustentável.

Além de preservar os recursos naturais, a reciclagem contribui para

minimiza a poluição ambiental e gera benefícios sociais.

Ela também cria empregos e fontes de renda para muitas pessoas envolvidas no processo, promovendo um modelo de sociedade mais inclusiva e alinhado com os princípios do desenvolvimento sustentável. Nesse aspecto, destaca-se o relevante papel das associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.

Neste cenário, a coleta seletiva se apresenta como uma etapa fundamental na gestão sustentável de RSU, contribuindo para a reciclagem e o reaproveitamento de materiais, além de reduzir o volume de resíduos destinados a aterros sanitários e lixões.

A coleta seletiva envolve o recolhimento de resíduos previamente separados por seus



Coleta Seletiva Municipal

Uma das formas essenciais para a destinação adequada dos RSU é a coleta seletiva municipal. Conforme o art. 30, V, da Constituição Federal, a gestão dos resíduos sólidos, incluindo a coleta e a destinação, é de competência dos municípios, cabendo a eles definir as melhores formas de implementação de tais serviços.

Diversas cidades mineiras oferecem esse serviço, que pode ser prestado de maneiras diferentes, dependendo da modalidade de coleta e dos tipos de separação adotados. Em relação à modalidade de coleta, os serviços podem ser realizados de duas formas: porta a porta, em que caminhões recolhem os materiais recicláveis diretamente nas residências ou no comércio, e por meio de Pontos de Entrega Voluntária (PEV), onde os cidadãos levam os resíduos recicláveis a locais públicos destinados a esse fim.

Quanto à separação dos resíduos, os municípios geralmente organizam a coleta em diferentes categorias, como recicláveis, orgânicos e rejeitos; recicláveis e rejeitos; ou ainda,

orgânicos e secos. A separação adequada é uma etapa fundamental na gestão de resíduos sólidos, e, por isso, é crucial que todas as edificações do TJMG realizem essa separação corretamente, para garantir que os resíduos sejam devidamente encaminhados pelas prefeituras locais ou por associações de catadores conveniadas.

Lixeiras para Coleta Seletiva

Visando estimular e facilitar a separação de resíduos em todas as comarcas, o TJMG adquiriu lixeiras específicas para materiais recicláveis e não recicláveis. Elas possuem tampas e pedais, evitando a exposição de resíduos e rejeitos. Além disso, algumas unidades são equipadas com compartimentos que facilitam a separação e o descarte correto dos materiais.



Essas lixeiras podem ser solicitadas por meio de processo no sistema SEI destinado à Gerência de Suprimentos e Controle Patrimonial (GESUP), que providenciará os equipamentos conforme a necessidade da unidade.

A GESUP também é responsável pela destinação de materiais inservíveis e recicláveis, como papéis, devendo ser contatada para a viabilização da doação ou encaminhamento adequado

desses materiais.

Para aprimorar ainda mais a gestão de resíduos e reforçar seu compromisso com a sustentabilidade, o TJMG iniciou no segundo semestre de 2024, um projeto piloto de separação de lixo orgânico nas copas do edifício-sede.

As lixeiras utilizadas possuem identificação por cor e finalidade, conforme tabela a seguir:

Lixeira com saco azul

Resíduos Recicláveis: garrafas PET, plásticos, vidros, metais, latas de alumínio, frascos e outros materiais recicláveis.

Lixeira com saco preto

Rejeitos: materiais não recicláveis, como papéis engordurados, papel higiênico e toalhas de papel.

Lixeira com saco marrom

Resíduos Orgânicos: restos de alimentos e materiais compostáveis.

Caixa de papelão

Reciclagem de Papel: Exclusiva para descarte de papéis recicláveis.

Projeto Lacre do Bem

O Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) mantém uma parceria com a Associação Lacre do Bem, uma entidade sem fins lucrativos que promove a reciclagem de lacres de alumínio para financiar a compra de cadeiras de rodas, unindo sustentabilidade e solidariedade.

No segundo semestre de 2024, por meio de pontos de coleta em diversas comarcas, o Tribunal arrecadou aproximadamente 300 kg de lacres de alumínio. Esse material foi repassado à Associação Lacre do Bem, que o vendeu para a indústria de reciclagem. O valor arrecadado possibilitou a aquisição e doação de duas cadeiras de rodas para pessoas com deficiência física em situação de vulnerabilidade financeira.



Qualquer prédio do TJMG pode se tornar um ponto de coleta do projeto. Para isso, basta disponibilizar um recipiente identificado com o logo do projeto em local de grande circulação. Quando o recipiente estiver cheio, é só entrar em contato com o Centro de Sustentabilidade (CESUS) para agendar o recolhimento.

Para solicitar o envio do material gráfico de identificação ou para agendar o recolhimento dos lacres, envie um e-mail para cesus@tjmg.jus.br.

Conclusão

Em um cenário de crescente preocupação com os impactos ambientais gerados pelos resíduos urbanos, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais tem adotado diversas ações que não só minimizam os danos ao meio ambiente, mas também reafirmam o compromisso da instituição com a sustentabilidade e a inclusão social. Os resíduos sólidos representam um dos grandes desafios ambientais e a redução do consumo emerge como a maneira mais eficaz de reduzir seus impactos.

Contudo, como todo problema complexo, são necessárias diversas frentes de atuação para se chegar a uma solução para os problemas relacionados à gestão de RSU, sendo a reciclagem uma das mais importantes. Se manejados adequadamente, os resíduos sólidos adquirem valor comercial e podem ser utilizados em forma de novas matérias-primas ou novos insumos.

A separação dos resíduos em categorias distintas contribui para a redução do impacto ambiental, otimiza o processo de coleta seletiva, além de tornar a destinação dos resíduos mais eficiente e econômica, diminuindo a quantidade de materiais enviados para locais inadequados.

Ao adotar práticas responsáveis, como a separação correta de resíduos, podemos gerar um grande impacto social e ambiental. A soma de pequenas ações individuais, aliados a políticas públicas eficazes, possibilita um ambiente mais limpo, saudável e justo para todos. No TJMG, essas iniciativas demonstram que a sustentabilidade não é apenas

uma meta, mas uma prática contínua que visa promover o bem-estar social e ambiental.

Em um cenário de crescente preocupação com os impactos ambientais gerados pelos resíduos urbanos, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais tem adotado diversas ações que não só minimizam os danos ao meio ambiente, mas também reafirmam o compromisso da instituição com a sustentabilidade e a inclusão social. Os resíduos sólidos representam um dos grandes desafios ambientais e a redução do consumo emerge como a maneira mais eficaz de reduzir seus impactos.

Na gestão de resíduos, cada atitude conta: juntos, transformamos descartes em oportunidades para um futuro sustentável!

Referências

- Lei N° 12.305/2010, Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos : https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm
- Lei N° 12.305/2010, Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm
<https://www.gov.br/ibama/pt-br/assuntos/emissoes-e-residuos/residuos/politica-nacional-de-residuos-solidos-pnrs>
- <https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2021/06/aumento-da-producao-de-lixo-no-brasil-requer-acao-coordenada-entre-governos-e-cooperativas-de-catadores#:~:text=Segundo%20dados%20do%20Panorama%20dos,de%201%20kg%20por%20dia.>
- <https://www.embrapa.br/hortalica-nao-e-so-salada/secoes/residuos-organicos>
- <https://www.gov.br/mma/pt-br/noticias/como-e-porque-separar-o-lixo>
- <https://antigo.mma.gov.br/cidades-sustentaveis/residuos-solidos/gest%C3%A3o-de-res%C3%ADduos-org%C3%A2nicos.html>
- <https://antigo.mma.gov.br/cidades-sustentaveis/residuos-solidos/catadores-de-materiais-reciclaveis/reciclagem-e-reaproveitamento.html>
- <https://www.ipea.gov.br/cts/pt/central-de-conteudo/artigos/artigos/217-residuos-solidos-urbanos-no-brasil-desafios-tecnologicos-politicos-e-economicos>
- <https://antigo.mma.gov.br/cidades-sustentaveis/residuos-solidos/catadores-de-materiais-reciclaveis/reciclagem-e-reaproveitamento.html>
- <https://antigo.mma.gov.br/cidades-sustentaveis/residuos-solidos/politica-nacional-de-residuos-solidos.html> <https://www.ecycle.com.br/politica-nacional-de-residuos-solidos/>
- <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/41901-censo-2022-87-da-populacao-brasileira-vive-em-areas-urbanas>
- <https://g1.globo.com/pr/parana/especial-publicitario/composta-mais/residuo-nao-e-lixo-e-oportunidade/noticia/2024/04/19/quanto-lixo-organico-o-brasil-produz.ghtml>
- <https://portal.trt12.jus.br/noticias/dia-do-consumo-consciente-geracao-de-lixo-no-brasil-alcancou-82-mi-de-toneladas-em-2022>
- <https://g1.globo.com/natureza/noticia/2015/07/mesmo-com-politica-de-residuos-416-do-lixo-tem-destino-inadequado.html>
- <https://www.ufsm.br/midias/experimental/integra/2021/02/03/consumo-e-descarte-de-residuos-solidos-ainda-sao-uma-questao-no-brasil>
- Documentário BBC: O mito da reciclagem; BBC News Brasil; https://www.youtube.com/watch?v=JbjlyC_r0Nw